



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2563, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 1182/2023, de 29 de dezembro de 2023, art. 5º, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, II, III.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBAITI PARA O ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI:

1.1 – SUPLEMENTAÇÕES POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
100	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00

10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
180	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	71.000,00
220	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
260	3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por transposição de dotações	494	134.000,00
Total Suplementações		134.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, foram utilizados a anulação de dotação orçamentária do Município de Ibaity para transposição no orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (15.4.2024).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULIANO BERGES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 006, de 18.1.2024

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente